



PORTARIA Nº 1.833/2018

Institui e Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – VANILDA TRESSMANN KRÜGER DA SILVA – Presidente;
- II – CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA – Membro;
- III – NICÉLIA LAUER BERGER – Membro;
- IV – GRACIELE DO CARMO RAMLOW – Membro;
- V – NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Membro.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, compete:

- I – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III – divulgar o número de vagas do município;

IV – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2018 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal